

**PORTARIA Nº 14 /2021**

**Autoriza a desincorporação de bens móveis  
ao Patrimônio do Legislativo**

O presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista a verificação de registro ao Patrimônio de bens de material permanente, RESOLVE:

**Art. 1º** - Com base no Balanço Patrimonial desta Câmara Municipal, fica o setor de Patrimônio autorizado a registrar e baixar por inservível no Inventário do Legislativo e posterior devolução à Prefeitura os seguintes bens:

<b>BEM MÓVEL DESINCORPORADO NO EXERCÍCIO POR INSERVÍVEL E DEVOLUÇÃO Á PREFEITURA</b>					
<b>QUANT.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>REG.</b>	<b>SETOR</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	MESA PARA DATILOGRAFIA	047	ARQUIVO	47,68	47,68
6	BANCO BAIXO	1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1115	COZINHA	53,08	318,48
1	BANCO BAIXO	1116	ARQUIVO	53,08	53,08
4	BANCO BAIXO	793, 795, 800, 801	ARQUIVO	47,14	188,56
1	BANCO BAIXO	796	COZINHA	47,14	47,14
1	CADEIRA GIRATORIA	1067	ARQUIVO	264,61	246,51
1	CADEIRA DIGIT.BELO	397	ARQUIVO	267,00	180,54
1	CADEIRA DIGIT BELO	425	GAB.VEREADOR	126,21	126,21
1	MESA ARVOPLAE	443	ALMOXARIFADO	270,48	270,48
<b>TOTAL</b>					<b>1.478,68</b>

*Mante*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 13 janeiro de 2021.

*Diego José Ribeiro*  
Diego José Ribeiro  
(Presidente da Câmara Municipal)

Registrado e publicado nesta Secretaria  
aos 14 dias do mês de Janer  
de 2021  
*Luiz Antonio Lilo*  
Secretária da Câmara Municipal

